

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00017

Publicação Diária - Data: 25/08/2009

PORTARIAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

NOVA IGUAÇU

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01218 de 25 de agosto de 2009

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos das Resoluções n. 444, de 9 de junho de 2005 e n. 476, de 26 de outubro de 2005, ambas do CJF c/c a Portaria n. 074 - GDF, de 23 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 34, III e IV da Lei n. 8.906/1994 é infração disciplinar cometida por advogado:

III - valer-se de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber;


IV - angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 94/2000, do Conselho Federal da OAB, ao regulamentar o artigo 28 do Código de Ética do Advogado, veda, nos artigos 3º, § 2º e 6º, "c", o fornecimento de malas-diretas e cartões de apresentação ao público em geral, sem prévia autorização;

CONSIDERANDO que o art 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c artigo 14 da Lei n. 9.099/1995, permite que a parte ingresse em juízo desassistida, garantindo a redução a termo do pedido pelos órgãos da própria Justiça, de modo gratuito e sem quaisquer intermediários:

RESOLVE:

É vedada qualquer forma de propaganda e/ou captação de clientes, dentro ou nas imediações do prédio desta Subseção Judiciária de Nova Iguaçu - Justiça Federal de 1º Grau, podendo os Agentes de Segurança deste Foro repelir tal conduta, sem prejuízo de ulterior representação à Seccional da OAB-RJ.

 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	<p>RJ-BIE-2009/00017 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG</p> <p>Publicação diária na intranet SJRJ</p> <p>Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ</p>
<p>Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado digitalmente por ANA BEATRIZ GOMES SALGADO.
Documento Nº: 218051-2422 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900017A

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BIANCA STAMATO FERNANDES
Juíza Federal - Diretora da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu

SÃO JOÃO DE MERITI

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01207 de 20 de agosto de 2009

AJUÍZA FEDERAL - DIRETORA DASUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITI- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 74 - GDF, de 23.11.2006,

RESOLVE:

Consignar nas folhas de assentamentos funcionais dos servidores abaixo elencados o elogio pelo desvelo e esforço que executam as tarefas do dia-a-dia, que ao considerável desempenho, responsabilidade, presteza e zelo acresceram ainda maior disposição para fazerem frente ao desafio de inspecionar os feitos em andamento, conforme Ofício N.º RJ-OFI-2009/09844 do Exmo Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti Dr. Sidney Merhy Monteiro Peres:

ALEXANDRE MARTINS DA CONCEIÇÃO

ANDREIA AZEVEDO

CARLA RODRIGUES DOS SANTOS

CLEGE FIRMINO DA SILVA PINHEIRO

GLAUCIA CAPARELI DO NASCIMENTO

JOSEMAR AUGUSTO DE LIMA

LERIO RICARDO T. DA SILVA

NELMA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO

WAGNER NEVES DA SILVA

WALLACE NASCIMENTO DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO
Juíza Federal - Diretora da Subseção de São João de Meriti

***** FIM *****

